EMENDA AGLUTINATIVA Nº 002/2024 ao

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PEDAGOGOS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores **Paulo Fundão, Carlinho Simião, Gilton Gomes, Isamara da Farmácia e Lailson da Aroeira**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, REQUEREM que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

EMENDA AGLUTINATIVA:

Art. 1°. Altera o Art. 14 do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 14.** Será considerada a graduação e qualificação do profissional contratado, para seu enquadramento/remuneração na referência do maior título apresentado no momento de sua contratação, de acordo com o nível e salário inicial constante da Tabela Salarial – Anexo II da Lei Municipal nº 2.132/2022." **(NR)**

Art. 2°. Altera o Art. 15 do supracitado Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 15.** As despesas decorrentes de contratações feitas com base na presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente de cada exercício, podendo o Poder Executivo suplementá-la por decreto, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 3°. Insere Art. 16 ao supracitado Projeto de Lei, com a seguinte redação:

"**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

GILTON GOMES
Vereador